

**Protocolo 51.790/2026**

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
152.717.812.066.186.451

Situação geral em 15/06/2026 14:03: Em tramitação interna

Thayane Cristina Gaigher Monteiro

thayane.monteiro@linde.com · 21 3279-9079

CPF 160.XXX.XXX-52

CC

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1. MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Responsável Técnico

11/06/2026 16:36

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 – PMBC COMPRASGOV Nº 90062/2026

Prezado Sr. Pregoeiro, Boa tarde!

Por gentileza, solicitamos os esclarecimentos abaixo: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? 8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote? 10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado ? Caso tenha mais de um, favor especificar.

Desde já agradecemos!

Contatos participantes	Identificado como
Thayane Cristina Gaigher Monteiro - CPF 160.XXX.XXX-52	
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU - CNPJ 83.102.285/0001-07	Responsável Técnico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/06/2026 16:36:58

E-mail para thayane.monteiro@linde.com

E-mail entregue, lido, clicado (6) ➡

**Despacho 1-
51.790/2026**

11/06/2026 16:48

(Respondido)

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

SECC - DPL - PRG...

A/C Daniel C.

Ao Pregoeiro designado.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/06/2026 16:48:40

E-mail para thayane.monteiro@linde.comE-mail entregue, lido (5) **Despacho 2-
51.790/2026**

15/06/2026 14:03

(Respondido)

Daniel C.

SECC - DPL - PRG

[Thayane Cristina Gaigher
Monteiro](#)thayane.monteiro@linde.com

21 3279-9079

CC

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem as respostas:

1. No cadastramento da proposta eletrônica, caso o produto seja de fabricação própria, a licitante poderá informar “marca própria” ou “fabricação própria”.
2. Sim.
3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração. Eventual contrato decorrente da Ata terá vigência definida no respectivo instrumento.
4. Em razão da limitação de caracteres do sistema, admite-se que, no cadastramento eletrônico inicial, conste o descritivo resumido do produto. Contudo, a proposta ajustada ao último lance deverá conter descrição suficiente do objeto ofertado e contemplar todos os acessórios exigidos no edital e no Termo de Referência.
5. As notas fiscais deverão observar o CNPJ do Município de Balneário Camboriú: 83.102.285/0001-07, salvo orientação específica diversa constante da autorização de fornecimento.
6. Conforme o edital, os documentos de habilitação e a proposta ajustada serão exigidos do licitante convocado, após a fase de lances, por meio de upload no sistema, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
7. O edital não exige declaração específica de índices contábeis. A qualificação econômico-financeira prevista refere-se à apresentação da certidão negativa de falência.
8. Os preços ofertados deverão ser apresentados com ICMS, quando incidente, bem como com todos os tributos, encargos, frete, tarifas, custos operacionais, comerciais, logísticos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.
9. A fase de lances será disputada pelo valor unitário, conforme modelo do edital.
10. Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário.
11. O processo não é inédito. Todos os processos de contratação estão disponíveis no portal oficial do município e no portal da transparência para verificação de todos.

—
Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação

Quem já visualizou?

0 pessoas

15/06/2026 14:03:30

E-mail para thayane.monteiro@linde.com

Enviando



Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, n° 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/06/2026 14:03:30 por Daniel Cabette - Agente de Contratação (matrícula 30.377)

1Doc